



**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

Aos **12** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **14h** horas, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 43ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sob a presidência do Vereador Dyckson Freitas do Santos, que verificou a presença dos Vereadores Carlos Alberto Minet, João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. **Inicialmente**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 024/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Colônia de Férias” no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. Aguardando reunião com a Secretaria de Assistência Social. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 056/2025**, que “Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, agente de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. Encaminhar para parecer da Procuradoria. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 059/2025**, que “Institui a bonificação por desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cria a comissão da bonificação por desempenho e dá outras providências.”. Convidar o Secretário Tiago e o Presidente do Sindicato para a próxima reunião. Foi convocado reunião conjunta para a próxima reunião. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 007/2025**, que “Altera o Parágrafo único do Art. 28 da Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, fixando o prazo de prática jurídica mínima de 2 (dois) anos para o exercício do cargo de procurador-geral do município.”. Em análise. Encaminhar para emissão de parecer jurídico. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 008/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 58/1990, que institui o Código de Posturas do Município de Venda Nova do Imigrante, para dispor sobre o uso de recursos tecnológicos nos procedimentos de fiscalização municipal, e dá outras providências.”. Após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **A seguir**, foi apreciado o **Processo nº 1051/2025**, que “Denúncia sobre contratação de Procurador Geral pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante”. Aprovado. Enviar como manifestação a resposta encaminhada pelo Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assessora Parlamentar, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO MINET

Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Secretário

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.atacomassinaturaelectronica.com.br>, com o identificador 320032003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.